



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2475 DE 25 DE MARÇO DE 2019**

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de diversas despesas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

7

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 171)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 70.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 174)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 60.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 215)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.843.0000.0005 – Serviço da Dívida Contratada - IPMCA

3.2.91.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (ficha 242)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 70.000,00

**Total dos créditos suplementares.....R\$ 230.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações

2  
JP 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 169)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 60.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2208 – Manutenção das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 170)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde .....R\$ 70.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 214)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.843.0000.0005 – Serviço da Dívida Contratada - IPMCA

3.2.91.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato (ficha 243)

7 AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 70.000,00  
**Total das anulações.....R\$ 230.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 25 de março de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino